



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

- Agudos

Lei Municipal Nº. 2.386 de 18 de Maio de 1992
CNPJ do FUMCAD sob nº 18.816.381/0001-47

RESOLUÇÃO nº 001/2019.

Nomeia a comissão especial eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar local para quadriênio 2020/2023 e dá outras providências:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- que a Lei Federal nº 12.696/2012 alterou o artigo 139 do ECA para estabelecer data unificada em todo o território nacional, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com eleições previstas para 6 de outubro de 2019 e posse dos Conselheiros para o dia 10 de janeiro de 2020:

- que a Lei Municipal nº 4.431/2012. Além de reestruturar o Conselho Tutelar de Agudos, dispôs no seu artigo 3º que a coordenação e responsabilidade dessa eleição é do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob fiscalização do Ministério Público:

- que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ao estabelecer diretrizes e normas gerais quanto a política de atendimento à criança e ao adolescente através do artigo 11 da Resolução 170/14 dispôs sobre o referido processo de escolha dos conselheiros tutelares e atribui tal responsabilidade ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que deverá constituir comissão especial a tanto de forma paritária, mediante a escolha de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil;

RESOLVE:

Artigo 1º: Constituir a seguinte Comissão Especial para conduzir o processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares do quadriênio de 2020 a 2023:

PODER PÚBLICO:

Titulares: Janaina Cardoso/ SEMAS

Karina Sanches Carrasco Souza/ADM

Suplente: Jeanete Aparceida Ferri Pereira

SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: Donizete Benedito Da Luz/Entidades Assistenciais

Luciana Aparecida Santana de Camargo/ Pastoral da Criança

Suplente: Deonice Aparecida Sandri



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

- Agudos

Lei Municipal Nº. 2.386 de 18 de Maio de 1992
CNPJ do FUMCAD sob nº 18.816.381/0001-47

Artigo 2º: Designar a Conselheira Janaina Cardoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social para **presidir** e o Conselheiro Donizete Benedito da Luz, representante das entidades assistenciais – proteção social especial básica para **secretariar** a Comissão.

Artigo 3º: O Processo de escolha da eleição reger-se-á pelo Edital nº 001/2019 e demais legislações aplicáveis, cabendo a fiscalização ao representante do Ministério Público da Comarca de Agudos.

Artigo 4º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, SP 01 de abril de 2019.

ROSIMEIRE MAGALI CORNÉLIO
Presidente